UNICESUMAR – Faculdade UNICESUMAR de Corumbá

NORMAS DO CONCURSO – PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2021
EDITAL Nº 002/2021 - COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) da UNICESUMAR – Faculdade UNICESUMAR de Corumbá em parceria com a Prefeitura Municipal e Santa Casa de Corumbá em cumprimento do edital nº 01 de 28 de março de 2018 do Mais Médicos, no uso de suas atribuições legais;

Torna público:

Que receberá inscrições para realização do Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de **Vagas dos Programas de Residência Médica** oferecidas para o ano de **2022**. No período de 27 de setembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, com regime de 60 (sessenta) horas semanais, incluindo plantão e duração de 02 (dois) ou 03 (três) anos conforme a especialidade escolhida. A inscrição para a Seleção Pública a estes cursos é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina nos termos deste edital, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e que a conclusão do curso anteceda a data do início das atividades.

O concurso de Seleção Pública ocorrerá de acordo com cronograma, abaixo:

1. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2022		
EVENTO	**DATA/PERÍODO**	**LOCAL**
Inscrição	27/09 a 28/01/22	se atentar às regras no item 5.1
Inscrição via sedex	27/09 a 26/01/22	
Homologação	07/02/2022	https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica
Prova Objetiva	13/02/2022	Campus da UNICESUMAR Corumbá e Campo Grande – 08:30h
Análise de Curriculum	---	conforme item 6.3
Divulgação do Gabarito Prova	13/02/2022	https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica
Recurso	14/02/2022	Conforme item 7.1
Resultado do Recurso	15/02/2022	Conforme item 7.5
Resultado Final	17/02/2022	https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica
Matrícula	21 a 23/02/2022	Conforme item 9.1
Convocação de Suplentes		Observar item 9.4

É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo para tanto consultar o Edital disponível na página eletrônica.

Quaisquer alterações no Processo Seletivo serão divulgadas através da publicação de ativos de edital, no site https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica/

UniCesumar Procuradoria Jurídica Visto

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2.2 A Seleção Pública consistirá em Duas Fases Obrigatórias:

- 1ª Fase: Prova Objetiva
- 2ª Fase: Análise de Curriculum Lattes.

Análise de Curriculum: Os critérios para pontuação do curriculum estão estabelecidos no anexo II deste edital e correspondente a 10% (dez por cento) da nota final.

2.3 Os programas serão desenvolvidos nas dependências do Hospital Santa Casa de Corumbá e Unidade Básica de Saúde.

2.4 Os estágios obrigatórios serão realizados também em Hospitais Conveniados e Parceiros com a UNICESUMAR, sendo eles neste momento:

- Prefeitura Municipal de Corumbá
- Hospital Santa Casa de Corumbá
- Hospital Cassems / MS

2.5 O Residente poderá ter a participação e acompanhamento de internos da Medicina da UNICESUMAR nos diversos campos de estágio.

3. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

3.1 Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005). Conforme vagas disponíveis abaixo:

3.2 Áreas de acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Clínica Médica	02	02 anos	Aprovado / Parecer nº 906/2020
Medicina de Família e Comunidade	04	02 anos	Aprovado / Parecer nº 908/2020
Pediatria	01	03 anos	Aprovado / Parecer nº 907/2020

3.3 Ao médico residente é assegurado a bolsa de estudos de direito conforme Lei nº 6932 de 07 Julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

Parágrafo Único: As especialidades terão suas bolsas custeadas pela instituição UNICESUMAR, sendo seu desconto aplicado na forma da lei, conforme mencionado acima.

UniCesumar Procuradoria Jurídica Visto

4. PONTUAÇÃO DO PROVAB E PRMGFC

4.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

4.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

4.3 Conforme disposto na Resolução CNRM Nº 2/2015, para fins do presente programa de Residência Médica – PRM, será considerado:
Art. 9º O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I. 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II. 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

4.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da prova objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

4.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

4.6 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

4.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial em lista atualizada periodicamente no site do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude), até o dia 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

4.8 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, por participação no PROVAB, observar todos os itens desse edital

Parágrafo Único: Apenas terá direito ao percentual, o candidato que preencher a **Solicitação de Pontuação** (ANEXO I) e anexá-lo após a ficha de inscrição, no curriculum. Não cabe pedido posterior.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, bem como em seus aditivos que forem publicados, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
5.2 As inscrições no processo deverão ser realizadas no período compreendido entre **27 de setembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022,** por meio do endereço eletrônico disponível no site da instituição, **seguindo o procedimento abaixo:**

Que exige obrigatoriamente, as seguintes etapas:

a) Preenchimento do Formulário de inscrição, somente via internet, no endereço eletrônico

UniCesumar Procuradoria Jurídica Visto

https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica;

b) Impressão do boleto para recolhimento e pagamento da taxa de inscrição;

c) Impressão da Ficha de Inscrição após concluir seu preenchimento;

d) Curriculum lattes;

5.2.1 A documentação deverá ser entregue até o dia 28 de janeiro, no campus da UNICESUMAR em Corumbá Rua Dom Aquino Correa, 1037 - centro, Corumbá, MS, CEP: 79300-050 de segunda a sexta–feira das 08h às 17h. Não haverá dilatação.

5.2.2 O candidato (a) que necessitar enviar documentação via correio, deverá postá-la entre os dias **27 de setembro a 26 de janeiro de 2022**, por meio de sedex com aviso de recebimento, porém recomenda-se o envio com antecedência evitando-se problemas absolutamente desnecessários. O pagamento para inscrições via sedex, deverá ser efetuado até a data limite do envio em 26 de janeiro. **A instituição não se responsabiliza por eventuais atrasos do Correio.**

5.2.3 O valor da taxa de inscrição é de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** cujo pagamento deverá ser efetuado até o dia **28 de janeiro de 2022** através de boleto que será emitido após confirmação da inscrição no site. Para o pagamento, observe o horário compatível com as agências bancárias.

5.2.4 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

5.2.5 No caso do candidato desistir da inscrição após o pagamento, não haverá devolução do valor.

5.2.6 A falta de pagamento da taxa, importa na **NÃO** efetivação da inscrição.

5.2.7 Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

5.3 Critérios da Apresentação do Curriculum:

Para a análise curricular todos os candidatos deverão entregar o curriculum lattes impresso e com foto atualizada, anexar os comprovantes descritos e entrega-lo em encadernação simples em espiral, junto aos demais documento comprobatório exigido conforme informado nos itens 5.2 e item 5.4. Seguindo a ordem:

a. Curriculum lattes (será a capa) devendo ser com foto e data atualizada;
b. Ficha de Inscrição assinada, datada e com foto 3x4 colada em local indicado;
c. Cópia do Comprovante de Pagamento;
d. Solicitação de pontuação Provab, se houver;
e. Documentos pessoais, conforme item 5.4 alíneas A ou B;
f. Certificados que comprovem os cursos a serem pontuados, conforme anexo II.

5.4 Documentação Necessária para Inscrição dos Programas:

Os Documentos exigidos para a inscrição nos Programas de Residência Médica são:

I. Documentos para vagas de Acesso Direto.

a) Diploma do Curso de Medicina OU Declaração de conclusão do curso de Medicina OU declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina (data máxima de 31 de janeiro de cada ano), devendo constar obrigatoriamente o número de reconhecimento do curso de medicina junto ao MEC;

b) Histórico Escolar da Graduação, devidamente emitido pela instituição de origem;

c) Carteira do CRM OU Inscrição junto ao CRM;

UniCesumar Procuradoria Jurídica Visto

d) 01 foto 3x4 recente (colar na Ficha de Inscrição a ser impressa, após seu preenchimento online);
e) Comprovante de pagamento;
f) Solicitação de Pontuação PROVAB ou PRMGFC preenchida com declaração comprobatória anexo;

5.4.1 A ausência de qualquer dos documentos acima especificados, acarretará na desclassificação automática do candidato, sem devolução da taxa de inscrição e com a proibição de participar da prova objetiva;

5.4.2 Receberá pontuação zero (0) de análise de curriculum o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste edital. O candidato que receber pontuação zero na análise não será eliminado da seleção, mantendo esta pontuação que associada à nota da prova objetiva, resultará na classificação final;

5.4.3 Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no **Curriculum;**

5.5 Do Atendimento Especial:

Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realização da prova. Para tanto o candidato deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual deficiência e descrever, no campo observações, qual tipo de atendimento necessário.

§ 1º A solicitação de Atendimento Especial ao candidato com deficiência deve ser acompanhada com laudo de médico especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de um ano, contendo a descrição da deficiência ou Código Internacional de Doenças (CID) e o relato detalhado do tipo de atendimento necessário. O laudo deverá ser protocolado junto ao setor de Multiatendimento até 28/01 ou via sedex até 26/01/2022 (cópia autenticada) endereçada ao Setor de Multiatendimento – Rua Dom Aquino Correa, 1037 - centro, Corumbá, MS, CEP: 79300-050.

§ 2º A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá apresentar solicitação específica, para adoção das providências necessárias, observando o seguinte procedimento:

I. Protocolar sua solicitação via email

II. Apresentar-se, com, no mínimo, 1/2 (meia) hora de antecedência, com o acompanhante e a criança, a fim de identificação;

III. Indicar um adulto responsável (familiar ou terceiro) para acompanhar a criança e ficar encarregado por sua guarda, permanecendo em ambiente reservado designado pela Comissão do Processo Seletivo;

IV. A candidata que não levar acompanhante não será autorizado a se ausentar para amamentação;

V. Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo da UNICESUMAR, um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova;

VI. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal;

VII. Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas, devendo o responsável indicado pela candidata aguardar em local designado pela Comissão do Processo Seletivo;

VIII. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

UniCesumar Procuradoria Jurídica Visto

5.6 Da Homologação das Inscrições:

A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será publicada por meio de edital específico no dia 07 de fevereiro de 2022, no endereço eletrônico https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica/

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção para os **Programas de Residência Médica com Acesso Direto**, será realizada em Duas Etapas, nos termos do disposto do art. 2.2 deste edital, sendo a pontuação atribuída da seguinte forma:

- 1ª Fase: Prova Objetiva - escrita - peso 9 (nove)
- 2ª Fase: Análise do Curriculum Lattes - peso 1 (um).

6.2 DO LOCAL E DATA DA PROVA OBJETIVA

A Prova objetiva será realizada no dia 13 de fevereiro de 2022 às 08:30hs simultaneamente na cidade de Corumbá e Campo Grande, observando a situação de pandemia disposto no item 2.5 acima.

Prova objetiva terá peso 10 e será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e (5) cinco alternativas identificadas pelas letras ***A, B, C, D*** e ***E*** de igual valor distribuídas nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta.

O não comparecimento do candidato na prova objetiva, acarretará a desclassificação.

6.2.1 **Acesso Direto:** Para as especialidades definidas no item 3.2, a Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, versando sobre o conteúdo conforme resolução 01/2015: *Art. 2º A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade),* conforme abaixo:

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	10
Cirurgia Geral	10
Ginecologia e Obstetrícia	10
Medicina Preventiva e Social	10
Pediatria	10
Total de Questões da Prova	**50**

6.2.2 Duração: de 03 (três) horas.
6.2.3 Tempo mínimo de permanência na sala da prova: 01 (uma) hora.

6.3 DA ANÁLISE DE CURRICULUM

6.3.1 Análise de Curriculum será de caráter unicamente classificatório, terá peso 1,0 e será analisado por banca examinadora da comissão de residência médica e obedecerá aos critérios apresentados na Ficha de Análise anexo a esse edital.

6.3.2 O candidato que receber pontuação zero (0) na análise de currículo não será eliminado da seleção, desde que cumprido o pré-requisito de entrega documental (item 5.3), onde a pontuação obtida será associada à nota da prova objetiva e resultará na classificação final.

UniCesumar Procuradoria Jurídica Visto

6.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que sucessivamente:

1. Candidato que obtiver Maior Pontuação na Prova Objetiva;
2. Candidato que obtiver Maior Pontuação na Análise de Curriculum;
3. Candidato com Maior Idade (dia, mês e ano).

7. DA PROVA OBJETIVA - DO LOCAL E DATA DE PROVA

a) A prova objetiva será realizada no dia **13 de fevereiro de 2022** às 08:30hs, na cidade de Corumbá - MS, no campus da UNICESUMAR na Rua Dom Aquino nº 1037 – Centro e simultaneamente em Campo Grande no endereço Rua Euclides da Cunha nº 1236 centro, em local a ser divulgado no Edital de Homologação conforme item 5.6;

b) Em razão da pandemia decretada a prova será realizada seguindo as orientações das Autoridades Sanitárias e recomendações da OMS;

c) A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas para todos os candidatos, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala;

d) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto;

e) **Não serão aceitos documentos digitais, Cópias ou Digitalizados;**

f) A UNICESUMAR disponibilizará lápis e caneta para a realização da prova. Será proibido o uso de materiais pessoais durante a realização da prova. Caso o candidato insista em utilizar material próprio, em detrimento do cedido pela UNICESUMAR, **poderá ser desclassificado do processo seletivo**, não cabendo recurso sob tal decisão;

g) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

h) Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *smartphones* ou similares) que possam comprometer a segurança da Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela comissão de organização, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

i) Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

j) As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão;

k) Após o início da prova: a saída do candidato da sala será após 01 (uma) hora do início da avaliação. A saída do candidato se dará mediante autorização do fiscal de prova e será acompanhado pelo fiscal de corredor;

l) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura;

m) Rascunho de Gabarito (última página da prova) é a anotação do candidato e para que ele destaque e leve para posterior conferência;

UniCesumar Procuradoria Jurídica Visto

n) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso. O Gabarito da prova objetiva será publicado no site https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica/ no **dia 13 de fevereiro de 2021**.

7.1 DA COVID-19

Considerando o disposto na Lei nº 16.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Corona vírus COVID-19, no tocante ao seu eixo assistencial, faz saber:

Na realização das provas serão observadas e respeitadas todas as normas e orientações decorrentes das medidas de prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde, no enfrentamento da emergência de saúde pública da Covid-19, dentre elas:

1) Distanciamento adequado entre os candidatos, respeitando as normas vigentes;
2) Medição de temperatura na entrada do bloco;
3) Álcool gel na entrada do bloco e das salas de prova;
4) Uso de máscara em todos os candidatos e fiscais;
5) Distanciamento no uso dos sanitários;
6) Abertura dos portões com antecedência, assim como horários de saída das provas prolongados, para evitar aglomerações;
7) Salas de provas com 30% (trinta por cento) da capacidade total, e distanciamento de 1.5 metros entre as cadeiras;
8) Enfermaria;

Poderá haver alteração na data de realização das provas na eventualidade de serem editadas novas determinações decorrentes do agravamento da pandemia ou de novas medidas de prevenção estabelecidas pelas autoridades sanitárias, no enfrentamento da Covid-19.

8. DOS RECURSOS

8.1 Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso, no dia útil subsequente da divulgação do gabarito **14 de fevereiro**, improrrogávelmente, das 8h às 17h no horário de Brasília, mediante protocolo via email da COREME, através do endereço residenciacorumba@gmail.com

O Recurso deverá ser solicitado através de formulário específico disponível para download no endereço eletrônico https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica/

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

8.2 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relacionado ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresentar rasura.

8.3 A Comissão de Exames da Residência Médica constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.4 O prazo de resposta da Comissão de Exames da Residência Médica ocorrerá em no máximo um dia útil contados a partir da data do recebimento da interposição. O resultado será divulgado no dia 15/02.

8.5 O candidato receberá um e-mail informando sobre a resposta do recurso.

8.6 Poderá ser publicada uma nova classificação, considerando os recursos analisados, se assim houver. Será divulgado no site https://www.unicesumar.edu.br/presencial/residenciamedica.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

UniCesumar Procuradoria Jurídica Visto

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os candidatos serão classificados para uma das vagas, por ordem decrescente da pontuação obtida, dentro da opção de curso selecionada.

9.2. O resultado final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgado por edital, publicado no site da instituição, no **dia 17 de fevereiro de 2021.**

Parágrafo único. Não será fornecido resultado por **telefone ou e-mail.**

9.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

9.4. Devolução dos currículos: Os currículos e demais documentos ficarão disponíveis para retirada de 01 a 08/04/2022, na Secretaria da COREME, no horário de atendimento da 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h. Após o dia 11/04/2022 todos os currículos não retirados serão descartados.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no dia **21 a 23 de fevereiro de 2021**, no horário das 08h 11h30min e das 13h30min às 17h, no seguinte endereço:

Local de matrícula UNICESUMAR campus Corumbá
Multiatendimento R. Dom Aquino, 1037 - Centro, Corumbá - MS, telefone: (67) 3234- 9300

10.2 O não comparecimento para matrícula no prazo estipulado pela Coreme ou ausência de quaisquer documentos estipulados no item abaixo, implicará a desistência tácita do candidato.

10.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

a) 01 foto 3x4 (atualizada e colorida);
b) Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso)
c) Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado (site da Receita Federal);
d) Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG
e) Fotocópia simples do Título de Eleitor
f) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso)
g) Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
h) Carteira de Trabalho, (cópia simples das páginas que contém dados pessoais e informações do INSS/PIS);
i) Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea.
j) Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
k) Fotocópia simples de comprovante de endereço atualizado;
l) Fotocópia legível do cartão magnético de **Conta Corrente, em nome do próprio residente** ou comprovante com agência e conta.
m) Procuração com firma reconhecida acompanhada por cópia simples (branco e preto) do RG e do CPF do procurador, no caso de impedimento de comparecimento do candidato.

UniCesumar Procuradoria Jurídica Visto

10.4 Na hipótese de **restarem vagas** nas diferentes especialidades, far-se-ão novas convocações, através de publicação do edital no site, registro por e-mail e contato telefônico para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula a partir do comunicado**, sob pena de perdê-la. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação assim procederá de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

10.5 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso em 01 de março de 2022, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

10.6 Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá em o ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

10.7 Para candidatos já matriculados em outra instituição e que tenha sido aprovados no processo seletivo da UNICESUMAR, somente poderá ingressar no programa para o qual tenha sido aprovado, o candidato que formalizar a desistência na outra instituição, atendendo o prazo de matrícula até o dia 15 de março de 2022, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

10.8 O candidato matriculado poderá ser remanejado para um programa de outra instituição em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017, desde que solicite o Cancelamento da Matrícula.

10.9 O candidato aprovado que vier a ser matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

10.10 Após o encerramento do período de matrícula, na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas aos candidatos classificados, a Coreme poderá publicar um novo edital com processo seletivo de vagas Remanescentes. Caso exista esta convocação para completar as vagas remanescentes, o processo seletivo deverá estar finalizado até o dia 15 de março, com a publicação da classificação final dos candidatos, Resolução nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2022 as 08hrs, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO – HOSPITAL SANTA CASA DE CORUMBÁ	Dia / Horário
R. Quinze de Novembro, 854 - Centro, Corumbá - MS, telefone: (67) 3234- 9300	01/03/2022 - 08h.

11.2 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

a) Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;

b) Alimentação nas dependências do Hospital Santa Casa;

c) Repouso anual de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

11.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa **no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica,** no local informado no item 10.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

11.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

UniCesumar Procuradoria Jurídica Visto

11.5 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que posteriormente se comprove a inveracidade das informações contidas nos mesmos.

11.6 Os (as) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME da UNICESUMAR, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

11.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

11.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - Coreme.

11.9 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 16 de setembro de 2021.

Wilson de Matos Silva
Reitor UNICESUMAR

Dr. Willer Fontanelli da Silveira
Coordenador COREME
UNICESUMAR

UniCesumar
Procuradoria
Jurídica
Visto

(Anexo I)

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB ou PRMGFC
CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 002/2021

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº_____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

Ter frequentado e concluído o programa do PROVAB no ano de_____, conforme cópia do documento em anexo.

Estar frequentando o PROVAB no ano de 2021 com previsão de término em_____, conforme cópia do documento anexo.

Ter frequentado o PRMGFC, com início em_____e término em_____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Certificado de conclusão do PRMGFC em anexo.

Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº conforme cópia de declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do edital 001/2021 da UNICESUMAR Corumbá, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado (s) edital (is) complementar (es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____
Assinatura do candidato

Corumbá, .../...../ 202_.

UniCesumar Procuradoria Jurídica Visto

UniCesumar
Faculdade Unicesumar de Corumbá

(Anexo II)

FICHA DE ANÁLISE DE CURRICULUM – CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 002/2021

NOME DO CANDIDATO:	INSCRIÇÃO:
Especialidade:	

1 – FORMAÇÃO DIVERSA - Máximo de 3,0 PONTO	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Especialização *Latu sensu* (mínimo 360 h.) na área da saúde	0,5 ponto	1,0 ponto	
Apenas Cursos de Emergências nas áreas específicas (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA), realizados nos últimos 2(dois) anos. Com Apresentação da Carteirinha de Aprovação.	0,5 ponto	1,0 ponto	
Curso de língua estrangeira (com certificado de proficiência)	0,5 ponto	1,0 ponto	
2 - ATIVIDADE ACADÊMICA GRADUAÇÃO DE MEDICINA - Máximo de 3,0 PONTOS	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**	**Soma Parcial**
Participação em Projeto de Pesquisa	0,1 ponto	0,50 ponto	
Estágios e cursos extracurriculares (acima de 60 h)	0,25 ponto	0,50 ponto	
Monitoria durante a Graduação de Medicina	0,25 ponto	0,25 ponto	
Estágio em Laboratório de Simulação Realística (acima de 100h)	0,50 ponto	1,0 ponto	
Participação em Liga Acadêmica (acima de 40 h)	0,25 ponto	0,25 ponto	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60 h)	0,05 ponto	0,25 ponto	
Representatividade em: Centro Acadêmico, Atlética e Conselho de Curso	0,05 ponto	0,25 ponto	
Serão válidos Certificados dos últimos 06 (seis) anos			
3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 2,0 PONTOS	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**	**Soma Parcial**
Artigos Completos publicados em revista periódicos (por trabalho)	0,50 ponto	1,0 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) ou publicados em anais de evento científico (por trabalho)	0,25 ponto	1,0 ponto	
4 – PARTICIPAÇÃO DE EVENTO - Máximo de 2,0 PONTO	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**	**Soma Parcial**
Participação em Congressos, Jornadas, simpósios, etc.	0,05	1,0 ponto	
Organização de Congressos, Jornadas, simpósios, etc.	0,05	1,0 ponto	
Serão válidos Certificados dos últimos 06 (seis) anos			
		SOMA TOTAL	10,0
		SOMA DO CANDIDATO	
PROVAB ou PRMGFC	SIM ( )	NÃO ( )	

Comissão Organizadora/Avaliadora:

Assinatura:_____

Corumbá, .../...../ 202_

UniCesumar
Procuradoria Jurídica
Visto